



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4318...../2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de um Enfermeiro (a), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de 01 (um) Enfermeiro (a) pelo o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, Padrão 15, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Processo Seletivo Simplificado nº 2.730 de julho de 2018.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar contratação temporária de 01 (um) Enfermeiro (a), pelo o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O presente Projeto de Lei visa à contratação de um Enfermeiro, 40 horas semanais, que desempenhará suas atividades de 20 horas na Policlínica Municipal, como Coordenador (a), devido a complexidade do serviço e exigências do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), e o restante de 20 horas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), como Responsável Técnico (a), em substituição a servidora designada para assumir a pasta da Secretária de Município da Saúde.

Ademais, como o prazo do último concurso público realizado pelo Município não foi prorrogado e assim perdido sua validade, se faz possível à contratação de um Enfermeiro (a) com base no Processo Seletivo Simplificado nº 2.730/2018 de caráter temporário, o qual foi homologado recentemente.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2018.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal